

matrícula

111.262

ficha

01

São Paulo, 23 de maio de 2011

**IMÓVEL:** APARTAMENTO N. 23 (vinte e três), localizado no 2º andar, do "EDIFÍCIO MANACÁ – BLOCO B", integrante do "RESIDENCIAL JARDINS DA LIBERDADE", situado na Rua São Joaquim n. 513 e Rua Galvão Bueno n. 499, no 2º Subdistrito – LIBERDADE, com a área privativa de 81,150m2, a área comum de 86,803m2, já incluído o direito ao uso das vagas de garagem ns. 98-M, 99-P e 100-P, localizadas no 1º subsolo, perfazendo a área total de 167,953m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003336 do terreno.

**CONTRIBUINTE:** 005.069.0591-8

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA., inscrita no CNPJ(MF) sob n. 51.863.876/0001-00, com sede na Avenida Adolfo Pinheiro n. 1.000, 10º andar, sala 102 – Santo Amaro, nesta Capital.

**TÍTULOS ADEQUADOS:** R.09/10.657, R.06/45.509, R.11/45.510, R.09/73.103 e R.02/92.722, todos em 20.6.2007 (aquisições); e R.119/105.067, em 23.5.2011 (especificação), todas deste Registro.

  
Flauzillo Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 01 – Em 23 de maio de 2011

Ref. prenotação n. 291.700, de 5 de maio de 2011

Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o R.10/10.657, R.07/45.509, R.12/45.510, R.10/73.103 e R.03/92.722, todos de 20.6.2007, a proprietária deu o imóvel em primeira, única e especial hipoteca a **CHALLENGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob n. 53.128.450/0001-20, com sede na Rua Galvão Bueno n. 700, loja 01, nesta Capital, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais), a ser pago em unidades autônomas do futuro empreendimento, às quais serão entregues após a conclusão do empreendimento, constando do título outras cláusulas e condições.

  
Alberto Estavam Dumetto Rizzo  
Escrivão

  
Flauzillo Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 02 – Em 24 de junho de 2015

------(continua no verso)-----

matrícula

111.262

ficha

01

verso

Ref. prenotação n. 337.996, de 24 de junho de 2015

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 24 de junho de 2015, pela 36ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação Outros Feitos Não Especificados – Execução Contratual n. 0147966-80/2008.8.26.0100, movida por JOSE ANGELO BARELA, RG n. 13911851, CPF(MF) n. 076.269.418-10; e ANA MARIA FORTI BARELA, RG n. 205204752, CPF(MF) n. 134.226.918-71, em face de CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA., CNPJ(MF) n. 51.863.876/0001-00; RITA LAZARA CAMARGO MENDES PEREIRA, CPF(MF) n. 006.562.628-18; e NELSON VIEIRA CONCEIÇÃO, RG n. 1958761, CPF(MF) n. 027.344.788-20, procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 23.178,25 (vinte e três mil cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a co-executada CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA., qualificada. (Microfilme n. 337.996).

Marcelo Henrique Tiburtino  
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 03 – Em 31 de agosto de 2015

Ref. prenotação n. 339.207, de 7 de agosto de 2015

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 6 de agosto de 2015, na forma do Provimento CG 06/2009, pela 19ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 0125296-77/2010.8.26.0100, movida por JOÃO LOURENÇO RODRIGUES SILVA, CPF(MF) n. 077.351.758-84, em face de CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA., CNPJ(MF) n. 51.863.876/0001-00 procedemos à averbação da penhora do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 141.520,75 (cento e quarenta e um mil quinhentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a executada. Valor Base de Cálculo: R\$ 70.760,37. (Microfilme n. 339.207).

Marcelo Henrique Tiburtino  
Escrevente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 04 – Em 6 de novembro de 2015

Ref. prenotação n. 341.564, de 5 de novembro de 2015

**CANCELAMENTO:** Averba-se, nos termos do Mandado expedido em 13 de maio  
------(continua na ficha 02)-----

Comarca de São Paulo - Capital

CNS 11.145-0

matrícula

111.262

ficha

02

São Paulo,

6 de novembro de 2015

de 2014, pelo MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, Dr. Rodrigo Galvão Medina, nos autos da Ação de Procedimento Ordinário n. 0207852-05.2011.8.26.0100, instruído com requerimento formalizado nesta Capital, em 5 de novembro de 2015, o desligamento do imóvel desta matrícula da garantia hipotecária objeto do R.10/10.657, R.07/45.509, R.12/45.510, R.10/73.103 e R.03/92.722, cancelando-se consequentemente a AV.01 supra. (Microfilme n. 341.564).

Marcelo Henrique Tiburtino  
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 05** – Em 13 de novembro de 2015

Ref. prenotação n. 341.796, de 12 de novembro de 2015

**CONTRIBUINTE:** Averba-se, nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 30 de outubro de 2015, páginas 257/260, no livro n. 1265, do Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito – Santo Amaro, desta Capital, que o imóvel é atualmente lançado pelo contribuinte n. 005.069.0598-5, conforme Consulta Valor Venal de Referência relativa ao dia 12 de novembro de 2015, expedida pela Municipalidade de São Paulo. (Microfilme n. 341.796).

Adriana Gloriete Montum  
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**R. 06** – Em 13 de novembro de 2015

Ref. prenotação n. 341.796, de 12 de novembro de 2015

**VENDA E COMPRA:** Conforme Escritura Pública mencionada na averbação anterior, a proprietária **VENDEU** o imóvel, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a **GUI LIN**, RNE n. W130780-8-DIREXEX, CPF(MF) n. 217.697.748-31, chinês, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Galvão Bueno n. 499, ap. 24, Edifício Manacá, nesta Capital. Valor Venal de Referência: R\$ 506.285,00. (Microfilme n. 341.796).

Adriana Gloriete Montum  
Escrivente

Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

------(continua no verso)-----

matrícula

111.262

ficha

02

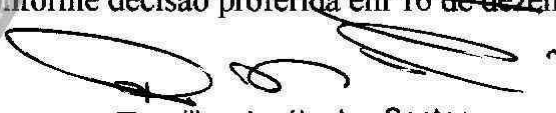
verso

**AV. 07** – Em 11 de janeiro de 2017

Ref. prenotação n. 353.337, de 20 de dezembro de 2016

**BLOQUEIO:** Conforme Ofício expedido em 16 de dezembro de 2016, pela MMA Juíza de Direito, Dra. Andréa Ferraz Musa, da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, desta Comarca da Capital, nos autos n. 1135005-12.2016.8.26.0100, da Ação de Tutela Antecipada Antecedente, requerida por CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA. em face de FERNANDO GONÇALVES GABRIEL, HINAJARA GONÇALVES GABRIEL e 1º TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO – SP, foi determinado o bloqueio desta matrícula, conforme decisão proferida em 16 de dezembro de 2016. (Microfilme n. 353.337).

  
Alberto Estevam Donetto Rizzo  
Escrevente


  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 08** – Em 23 de maio de 2019

Ref. prenotação n. 377.877, de 16 de maio de 2019

**CANCELAMENTO:** Averba-se, nos termos do Mandado expedido em 2 de maio de 2019, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, desta Comarca da Capital, Dra. Andrea Ferraz Musa, nos autos da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença n. 0001150-22.2019.8.26.0011, o cancelamento do bloqueio constante da AV.07 supra. (Microfilme n. 377.877).  
Selo Digital Nº 1114503E10001112620008196.

  
Ariane Medeiros Mendonça  
Escrevente

  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

**AV. 09** – Em 19 de agosto de 2019

Ref. prenotação n. 380.842, de 14 de agosto de 2019

**INEFICÁCIA:** Conforme Ofício expedido em 25 de julho de 2019, pela MMA Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Comarca da Capital, Dra. Adriana Borges de Carvalho, nos autos da Ação de Procedimento Comum Cível n. 0106955-79.2005.8.26.0002, movida por CARLOS ROBERTO DE MIRANDA CORDEIRO em face de CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA., foi declarada a  
.....(continua na ficha 03).....

matrícula

111.262

ficha

03

São Paulo,

19 de agosto de 2019

ineficácia da alienação constante do R.06 supra, por ser considerada em fraude à execução. (Microfilme n. 380.842).

Selo Digital Nº 111450331111262001000919L



João Carlos Costa  
Escrivente



Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 10 – Em 10 de março de 2020


Ref. prenotação n. 387.491, de 4 de março de 2020

**INEFICÁCIA:** Conforme Mandado expedido em 26 de fevereiro de 2020, pela MMª Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Comarca da Capital, Dra. Thania Pereira Teixeira de Carvalho Cardin, nos autos da Ação Outros Feitos Não Especificados – Execução Contratual n. 0147966-80.2008.8.26.0100, movida por JOSE ANGELO BARELA, CPF n. 076.269.418-10, em face de CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA., CNPJ n. 51.863.876/0001-00, foi declarada a ineficácia da alienação constante do R.06 supra, por ser considerada em fraude à execução. (Microfilme n. 387.491).

Selo Digital Nº 111450331111262001001020J.



Ariane Medeiros Mendonça  
Escrivente



Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL

AV. 11 – Em 16 de junho de 2021

Ref. prenotação n. 403.968, de 4 de junho de 2021

**PENHORA:** Conforme Certidão expedida em 3 de junho de 2021, na forma do Provimento CGJSP.06/2009, pelo 7º Ofício Cível do Foro Regional - Santo Amaro, desta Comarca da Capital, nos autos da Ação de Execução Civil n. 01069557920058260002, movida por CARLOS ROBERTO MIRANDA CORDEIRO, CPF n. 041.981.558-95; e ANGELINA RODRIGUES PIMENTEL CORDEIRO, CPF n. 039.677.938-77, em face de CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA. - ME, CNPJ n. 51.863.876/0001-00, procedemos à presente averbação para constar que o imóvel foi penhorado em 14 de abril de 2021, em garantia de uma dívida no valor de R\$ 23.751,56 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis

.....-(continua no verso).....

matricula

**111.262**

ficha

**03**

verso

centavos), tendo sido nomeada depositária do bem, a executada. (Microfilme n. 403.968).

Selo Digital Nº 11145033111126200100112 KF.

*Marcia Hasseliat*  
Marcia Hasseliat  
Escrevente

*Flauzilino Araújo dos Santos*  
Flauzilino Araújo dos Santos  
OFICIAL